

campinas.edu.br/transinfo/viewarticle.php?id=245. Acesso em: 28 mar. 2008.

SOUTO, Patrícia Cristina Nascimento. E-publishing development and changes in the scholarly communication system. *Ciência da Informação*, Brasília, v. 36, n. 1, 2007.

TEIXEIRA FILHO, Jayme. Gerenciando conhecimento: como a empresa pode usar a memória organizacional e a inteligência competitiva no desenvolvimento de negócios. Rio de Janeiro: Ed. SENAC, 2000.

SADGROVE, Kit. Gerência de qualidade total: o guia para o ISO-9000. São Paulo: Clio, 1996.

Outras fontes:
<http://www.oclc.org>
<http://www.bireme.br>
<http://www.ibict.br>
<http://prossiga.ibict.br/bibliotecas>
<http://www.bn.br/site/default.htm>
<http://www.loc.gov/index.html>
<http://www.worlddigitalibrary.org/project/english/index.html>

<http://www.unesco.org.br/>
<http://www.abnt.org.br>
<http://www.loc.gov/marc/>
<http://www.loc.gov/umbspa/um01a06.html>
<http://www.usp.br/sibi/>
<http://www.periodicos.capes.gov.br/portugues/index.jsp>

10. Da Prestação da Prova
 10.1 A prova de Múltipla Escolha terá duração de 3 horas, data e informação sobre o horário e local para realização da prova será divulgada no dia 06/06/2008, a partir das, através do Edital de Convocação para Prova publicado no Diário Oficial do Estado e veiculadas no site: www.usp.br/drh - link: editais em andamento, podendo ocorrer em dias úteis ou aos domingos, a critério da Administração.

10.2. O gabarito será divulgado no dia seguinte ao da realização da Prova de Múltipla Escolha através www.usp.br/drh - link: editais em andamento ou na Seção Técnica de Recrutamento e Seleção.

10.3. O gabarito poderá sofrer alteração devido ao provimento de recurso, sendo os pontos relativos às questões objetivas eventualmente anuladas atribuídos a todos os candidatos presentes à Prova de Múltipla Escolha.

10.4. A Prova Dissertativa terá a duração de 2 (duas) horas e será realizada em data, horário e local a serem comunicados oportunamente mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

10.5. A prova do processo seletivo poderá ocorrer em dias úteis ou aos domingos a critério da administração e a convocação para a prova será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ainda os candidatos serem convocados para as etapas do processo seletivo por outros meios de comunicação (correio, e-mail, telefone, mural ou através da Internet pelo site: www.usp.br/drh - link editais em andamento).

10.6. O candidato deverá comparecer ao local designado, com 15 minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento de identificação com foto e comprovante de inscrição/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

10.7. A realização da prova só será permitida ao candidato que se apresentar na data, no local e no horário constantes do presente Edital de Convocação para Prova.

10.8. Não será admitido o ingresso, na sala de prova, do candidato que se apresentar após o horário da prova determinado no presente Edital de Convocação para Prova.

10.9. O início da prova será declarado pelo Fiscal do Processo Seletivo presente em cada sala de prova respeitada a duração estabelecida nos itens 10.1.

10.10. Ao término das provas, os dois últimos candidatos deverão sair da sala no mesmo momento. Em hipótese alguma poderá um único candidato permanecer sozinho em sala de prova com o Fiscal do Processo Seletivo.

10.11. Será excluído do processo seletivo o candidato que, em qualquer uma das provas ou etapas, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- apresentar-se após o horário estabelecido no presente Edital e/ou nos Editais de Convocação para a realização das provas, não se admitindo qualquer tolerância;
- não comparecer a qualquer uma das provas, seja qual for o motivo;
- desistir no decorrer das provas;
- não apresentar documento que bem o identifique;
- ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal;
- ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 minutos do seu início;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos;
- estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (agendas eletrônicas, telefones celulares, pagers, laptop e outros equipamentos similares);

- efetuar, no caderno de provas, de modo a possibilitar sua identificação, qualquer sinal, marca, rubrica ou anotação ou, ainda, escrever mensagem ou qualquer tipo de protesto;

- não devolver integralmente o material recebido;

- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

10.12. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Universidade de São Paulo, não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do processo seletivo. As questões das Provas Objetivas serão divulgadas no endereço eletrônico www.usp.br/drh - link: editais em andamento, juntamente com o gabarito.

11. Do Julgamento da Prova
 11.1. A Prova de Múltipla Escolha e a Prova Dissertativa serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

11.2. Na Prova de Múltipla Escolha, não serão computadas as questões objetivas escritas a lápis, não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

11.3. Na Prova Dissertativa, o texto de cada questão discursiva será avaliado quanto ao domínio do conteúdo dos temas do programa que forem abordados, bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa, considerando-se aspectos de natureza gramatical: argumentação; estrutura do texto dissertativo; estrutura do parágrafo e da frase; hierarquização e correlação das informações apresentadas; elementos e processos de correlação entre palavra, orações e períodos; correção gramatical, que consiste na obediência às normas gramaticais sobre ortografia, concordância, coesão local e textual, coesão local e textual, regência etc.; vocabulário: adequação na exposição de idéias.

11.4. Na Prova Dissertativa, não serão consideradas escritas as questões ou trechos das questões discursivas que forem ilegíveis ou feitas a grafite. Serão considerados especialmente os seguintes itens:

- será atribuída a nota zero aos textos que, mesmo bem formulados, fujam do proposto;
- será atribuída a nota zero aos textos que se apresentarem sob forma não articulada;
- verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou forma em verso);
- será atribuída a nota zero aos textos que forem assinalados fora do local apropriado;
- será atribuída a nota zero aos textos que apresentarem qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato.

12. Da classificação

12.1. Os candidatos que, em cada prova, obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) pontos serão considerados habilitados, sendo convocados para a próxima etapa do processo seletivo.

12.2. A nota da prova será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo com a indicação do nome dos candidatos em ordem alfabética.

12.3. Considera-se nota final a média aritmética das notas atribuídas à Prova de Múltipla Escolha, à Prova Dissertativa.

12.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão classificados em ordem decrescente da nota final.

12.5. O Resultado Final/Classificação será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo com a indicação do nome dos candidatos, do número do Registro Geral - R.G., da nota final e da classificação.

12.6. No caso de igualdade de nota final, o desempenho será feito, sucessivamente, através dos seguintes critérios:

1º - idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completada até o último dia da inscrição no presente processo seletivo, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1/10/2003 (Estatuto do Idoso);

2º - Maior número de acertos nas questões Dissertativas.

3º - Maior idade.

13. Dos Recursos
 13.1. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso contra enunciados e/ou respostas de questões de prova a partir do dia seguinte ao da realização de cada prova do processo seletivo.

13.2. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar pedido de revisão de nota a partir do dia seguinte ao da publicação do resultado de cada prova no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

13.3. A cada prova do processo seletivo, o candidato poderá apresentar dentro dos prazos estabelecidos nos itens 13.1. e 13.2., um único recurso e/ou um único pedido de revisão de nota.

13.4. Os recursos e os pedidos de revisão de nota que forem apresentados fora dos prazos estabelecidos nos itens 13.1 e 13.2 não serão aceitos sejam quais forem os motivos alegados pelo candidato.

13.5. Não será admitido pedido de revisão de nota após republicação de resultado de prova no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

13.6. Não caberá qualquer recurso ou pedido de revisão de nota após a publicação do Resultado Final/Classificação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

13.7. O candidato deverá dirigir o recurso e/ou o pedido de revisão de nota à Comissão do Processo Seletivo e entregá-lo no Setor de Protocolo da Reitoria.

14. Da validade

14.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano a contar da data da Publicação do Despacho de Homologação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo, a critério da Universidade de São Paulo, ser prorrogado por igual período.

15. Da admissão

15.1. Para contratação, deverá o candidato comparecer ao Serviço de Pessoal da Unidade/Órgão indicado no Edital de Convocação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e apresentar a documentação pessoal completa abaixo discriminada, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Certidão de Nascimento (para solteiros);
- Certidão de Casamento;
- Cédula de Identidade - R.G.;
- 2 fotos 3x4 recentes;
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F./C.I.C.);
- Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação ou da justificativa referente à última eleição;
- Certificado Militar (para o sexo masculino);
- Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 anos de idade ou até 24 anos, se universitários;
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos;

- Extrato de participação no PIS/PASEP;
 - Cópia autenticada comprovante de conclusão de curso de Graduação completo em Biblioteconomia, na modalidade presencial, com carga horária mínima fixada pelo MEC, quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título;
 - Declaração de Acumulação de Cargo;
 - Registro no Órgão Profissional CRB, não sendo aceita apresentação de protocolo;

15.2. Caso o candidato já tenha sido funcionário da Universidade de São Paulo, deverá apresentar declaração da Seção de Pessoal da Unidade/Órgão a qual pertença com a data e o motivo do desligamento.

15.3. Para contratação, deverá o candidato ser considerado apto em exame médico pré-admissional realizado pelo SESMT/USP.

15.4. Caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública (inclusive aposentadoria), a contratação dependerá ainda da autorização de acumulação de cargo.

15.5. Atestada a aptidão em exame médico pré-admissional realizado pelo SESMT/USP, e, quando for o caso, autorizada a acumulação de cargo, o candidato deverá iniciar o exercício da função na data fixada pela Unidade/Órgão, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo.

16. Das Disposições Finais

16.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas no presente Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

16.2. A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a exclusão do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

16.3. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas no presente Edital implicará em sua exclusão do processo seletivo, a qualquer tempo.

16.4. A falta de pagamento da taxa de inscrição, verificada a qualquer tempo, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo.

16.5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante todo o prazo de validade do processo seletivo.

16.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da homologação do processo seletivo.

16.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo através do Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Edital Seleção RH 124/2008

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

A Coordenadoria de Administração Geral da Reitoria da Universidade de São Paulo torna pública a abertura de processo seletivo para 10 vagas e outras que forem surgindo durante a validade deste para a função de AUXILIAR ACADÊMICO II.

Fica reservado a pessoas portadoras de deficiência(s) o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas preenchidas durante o prazo de validade do processo seletivo, conforme disposição das Leis Complementares Estaduais nº 683, de 18/09/92 e nº 932, de 08/11/2002.

1. A função será preenchida sob o Regime da CLT, em jornada de trabalho de 40 horas semanais. O horário de trabalho será estabelecido pela Universidade de São Paulo de acordo

com suas necessidades, podendo ser diurno, noturno, misto, em regime de plantões ou em escala de revezamento.

2. Superado o período de experiência de 90 dias, o contrato de trabalho passará a vigor por tempo indeterminado (§ único art. 445 da CLT).

3. O salário inicial para o mês de abril/2008 é de R\$ 1.005,93. O que corresponde a Básico II A.

4. São exigências para o desempenho da função:

- Ensino Fundamental Completo.

- Conhecimento básico de informática.

5. São atribuições da função descritas no Plano de Classificação de Funções - P.C.F. da Universidade de São Paulo: Sumária:

Auxiliar docentes e alunos nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, em tarefas de sua área de atuação de acordo com rotinas preestabelecidas.

Detalhada:
 - Auxiliar no cumprimento do calendário escolar no que diz respeito ao lançamento de notas, matrículas e expedição de certificados.

- Prestar informações e orientações sob supervisão sobre procedimentos da área acadêmica a alunos e docentes.

- Auxiliar docentes nas atividades de ensino preparando materiais e equipamentos necessários para aulas, bem como relatórios para área.

- Manter meios de divulgações de informações atualizadas da área acadêmica.

- Manter atualizados históricos de alunos.

- Organizar e arquivar documentos.

- Auxiliar na elaboração de programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão, da área de atuação.

- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.

- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidades ou a critério de seu superior.

6. São condições para inscrição no processo seletivo:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;

- Ensino Fundamental Completo.

- Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;

- Conhecer e estar de acordo com as disposições e condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento, conforme declaração prestada na Ficha de Inscrição, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa exigida no item 15.1 no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação do Edital de Convocação, sob pena de ser considerado (a) desistente do processo seletivo.

7. Das Inscrições

7.1. As inscrições deverão ser efetuadas no dia 05/05 a 09/05/2008 através da internet ou modalidade presencial, para tanto sendo necessário o preenchimento e a entrega/envio da ficha de inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 16,00 (dezesesseis reais), conforme disposto nos itens 7.2 e 7.3.

7.2. Na modalidade via internet, a inscrição deverá ser feita durante o período de inscrições através do acesso ao site: www.sistemas.usp.br/marteweb - link Processo Seletivo, com a observância rigorosa dos seguintes procedimentos:

- preenchimento completo da ficha de inscrição, devendo ser seguidos as seguintes etapas: 1º) escolher o campus e a função; 2º) optar pelo processo seletivo/função; 3º) informar o CPF e a data de nascimento; 4º) preencher todos os campos obrigatórios; 5º) Inscrever-se. ATENÇÃO: Após inscrever-se o candidato não poderá alterar os dados da ficha.

- gerar o boleto referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 16,00 (dezesesseis reais),

- imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da taxa,

- efetuar o pagamento do boleto bancário em qualquer agência bancária, até 16:00 horas da data limite para o encerramento das inscrições (09/05/2008)

7.2.1. As informações prestadas na ficha de inscrição preenchida via internet devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato que fica ciente de que qualquer falsa alegação, omissão ou erro implicará em sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento, e sujeição às penas da lei.

7.2.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontrar o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

7.2.3. Não serão aceitas inscrições via internet cujo pagamento ocorra por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não a especificada no item 7.2. deste Edital.

7.2.4. O único comprovante de inscrição via internet aceito será o boleto bancário com a autenticação mecânica no valor referente à taxa de inscrição, NÃO SENDO NECESSÁRIA A ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO NOS LOCAIS INDICADOS NO ITEM 7.3.1.

7.2.5. Não serão aceitas as inscrições via internet cujos pagamentos da taxa forem efetuados após a data e horário do encerramento das inscrições, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.

7.2.6. A Universidade de São Paulo não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.2.7. Será publicada dia 30/05/2008 no Diário Oficial do Estado de São Paulo a lista dos candidatos inscritos com a confirmação da efetivação das inscrições no presente processo seletivo em ambas as modalidades, podendo ser feito o acompanhamento sem caráter oficial da ocorrência dessa publicação também através do endereço eletrônico www.usp.br/drh link "editais em andamento, conforme item 10.1.

7.2.8. Caso seja detectado algum problema em sua inscrição via internet, o candidato deverá entrar em contato através do e-mail: selecao@usp.br, para verificar o ocorrido.

7.3. Na modalidade presencial, o candidato deverá:

- comparecer munido da Cédula de Identidade - R.G., CPF, Título de Eleitor, Certificado Militar (para o sexo masculino), nos locais e horários indicados no item 7.3.2 deste Edital, e preencher a ficha de inscrição de forma correta, legível, sem rasuras e assinada, devendo ser verdadeiras as informações nela prestadas, ficando o candidato ciente de que qualquer falsa alegação, omissão ou erro de informações implicará em sua exclusão do processo seletivo e sua sujeição às penas da lei;
- apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição mediante depósito bancário identificado com o nome do candidato na conta corrente nº. 13.000468-1 que a Universidade de São Paulo mantém junto à agência 0864-8 do Banco Nossa Caixa durante o período de inscrição e expediente bancário.

7.3.1. O candidato deverá comparecer a um dos seguintes locais de inscrição e nos horários determinados:

- DRH - SEÇÃO TÉCNICA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, situada na Rua do Anfitheatro, 181 - Colméias - Favo 5 - Cidade Universitária - Butantã - São Paulo, das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas;

- ESCOLA DE ARTES E CIÊNCIAS E HUMANIDADES - Rua Arlindo Bettio, 1000 - Ermelindo Matarazzo - São Paulo, das 13:00 às 16:00 horas;

- FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS - Rua do Lago, 717 - Prédio da Administração - Serviço de Pessoal - sala 135 - Cidade Universitária - Butantã - São Paulo, das 14:00 às 16:00 horas;

- ESCOLA POLICENTRICA - Av. Prof. Luciano Gualberto - Travessa 3, nº 380 - Prédio Engº Mário Covas Jr. - Serviço de Pessoal - térreo - Cidade Universitária - Butantã - São Paulo, das 9:00 às 12:00 horas;

- FACULDADE DE DIREITO - Serviço de Pessoal - Largo São Francisco nº 95 - Centro - São Paulo, das 10:00 às 16:30 horas;

- FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA - Serviço de Pessoal - Av. Dr. Arnaldo nº 715 - Cerqueira César - São Paulo, das 13:30 às 16:30 horas.

7.3.2. Serão aceitas inscrições na modalidade presencial realizadas por terceiros mediante a apresentação de procuração com a firma do candidato reconhecida em cartório acompanhada da Cédula de Identidade - R.G. do candidato e do procurador (original ou cópia autenticada).

7.3.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas na ficha de inscrição, ficando ciente de que qualquer falsa alegação, omissão ou erro de informações implicará em sua exclusão do processo seletivo, a qualquer tempo, e sujeição às penas da lei.

7.3.4. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque (a critério do banco) do próprio candidato, sendo que o pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação. Se devolvido, por qualquer motivo, a inscrição será considerada sem efeito.

7.3.5. Não serão aceitas as inscrições via presencial cujos pagamentos da taxa sejam efetuados após a data e horário do encerramento das inscrições.

7.3.6. Será publicada 30/05/2008 no Diário Oficial do Estado de São Paulo a lista dos candidatos inscritos com a confirmação da efetivação das inscrições no presente processo seletivo em ambas as modalidades, podendo ser feito o acompanhamento sem caráter oficial da ocorrência dessa publicação também através do endereço eletrônico www.usp.br/drh link "editais em andamento do Departamento de Recursos Humanos", conforme item 10.1.

7.3.7. Caso seja detectado algum problema em sua inscrição presencial, o candidato deverá entrar em contato através do e-mail: selecao@usp.br para verificar o ocorrido.

7.4. O descumprimento das instruções para a inscrição, seja na modalidade presencial, seja na via internet, implicará em sua não efetivação.

7.5. Efetivada a inscrição na modalidade presencial ou via internet, não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor da taxa de inscrição paga.

7.6. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

8. Dos candidatos portadores de deficiência

8.1. É assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever no presente processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

8.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99.

8.3. O candidato portador de deficiência deverá declará-la(s), por escrito, no ato de sua inscrição, bem como apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da(s) deficiência(s), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

8.4. O candidato portador de deficiência que necessitar de tratamento diferenciado nos dias do concurso deverá requerê-lo até o término do período de inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

8.5. O candidato portador de deficiência que, no período de inscrição, não atender aos itens 8.3. a 8.4. não terá sua prova preparada, estando impossibilitado de realizá-la, seja qual for o motivo alegado.

8.6. O candidato portador de deficiência, tomando conhecimento da síntese das atribuições da função de AUXILIAR ACADÊMICO, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade e desde que atenda aos requisitos relacionados no item 5 deste Edital, às vagas reservadas aos portadores de deficiência.

8.7. O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida e ao horário e ao local de aplicação das provas.

8.8. O tempo para a realização das provas a que serão submetidos os candidatos portadores de deficiência, conforme disposição do art. 2º, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92, poderá ser diferente daquele previsto para os candidatos não portadores de deficiência(s), levando-se em conta o grau de dificuldade para a leitura e escrita em Braille, bem como o grau de dificuldade decorrente de outras modalidades de deficiência.

8.9. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo até o término do período de inscrição com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de deficiência.

8.10. No prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação das Listas de Classificação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, os candidatos portadores de deficiência aprovados deverão submeter-se, no local e horário indicados, à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua(s) deficiência(s) com o exercício das atribuições da função.

8.11. A perícia será realizada pelos médicos do trabalho do SESMT/USP, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do respectivo exame.

8.12. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato portador de deficiência, constituir-se-á junta médica para nova inspeção, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da ciência do laudo médico para realizar essa indicação.

8.13. A junta médica deverá apresentar laudo conclusivo no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da realização do novo exame.

8.14. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

8.15. O candidato portador de deficiência considerado inapto para o exercício da função pelas perícias médicas realizadas na forma estabelecida nos itens 8.10. a 8.14. estará excluído do processo seletivo.

8.16. Não havendo candidatos portadores de deficiência inscritos ou aprovados e considerados aptos pela perícia médica, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória da lista definitiva.

9. Da Prova

9.1. O processo seletivo constará da seguinte etapa: